

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**  
2 **Paraná realizada em 26 de fevereiro de 2010.**

3 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez, às nove horas, na Sala do  
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki  
6 Akel Sobrinho. Presentes os Conselheiros Titulares Alex Ferreira Garcia, Ana Lúcia Tararthusch,  
7 Sônia Maria Breda, Bernardo Seixas Pilotto, Daniel Ikenaga, Claudio Antonio Tonegutti, Eva  
8 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Ivan Venson, João Vitor Pilon Peixoto, Lúcia Helena  
9 Alencastro, Luciane Marinoni, Luiz Antonio Passos Cardoso, Luiz Carlos Baeta Vieira, Jayme  
10 Bordini Júnior, Nelson Luís da Costa Dias, Romualdo Wandresen e Wilson Alcântara Soares.  
11 Presentes também o Conselheiro Suplente Alexander Czajkowski e a Pró-Reitora de Graduação,  
12 Professora Maria Amélia Sabbag Zainko. Justificaram suas ausências os Conselheiros Antônio  
13 Barbosa Lemes Júnior, Eneida Desiree Salgado e Maria Augusta Bolsanello. Havendo quórum, o  
14 Presidente declarou aberta a sessão dando as boas vindas aos conselheiros neste reinício dos  
15 trabalhos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aproveitou para renovar a importância  
16 do papel protagonista deste Conselho diante das questões institucionais, em especial neste novo  
17 momento de discussão de processos formativos, flexibilização de conteúdos, educação a  
18 distância e internacionalização. O Presidente também registrou momento ímpar vivido  
19 atualmente pela UFPR envolvendo a ampliação e a modernização de sua estrutura física,  
20 abrangendo reformas e construção de novas instalações. Ainda com a palavra, o Presidente  
21 convidou os conselheiros para a IV Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação a  
22 realizar-se em Brasília de 26 a 28 de maio e tendo como tema “Política de Estado para Ciência,  
23 Tecnologia e Inovação com vista ao Desenvolvimento Sustentável”. Seguindo os informes, a  
24 Pró-Reitora de Graduação realizou breve relato sobre sua viagem à França para a dupla  
25 diplomação de alunos que efetuaram seu processo de formação dentro do convênio firmado entre  
26 a UFPR e a Universidade de Lion, com protocolos de intenção visando a ampliação de outros  
27 projetos como elemento de formação concreta nesta modalidade. Finalizando, a Pró-Reitora de  
28 Graduação convidou os conselheiros para festa de recepção dos calouros e seus familiares  
29 programada para o dia 28 de fevereiro no Centro Politécnico. Sobre o tema, o Presidente  
30 registrou tratar-se de uma iniciativa voltada a dar um acolhimento especial por parte da  
31 Universidade a seus novos calouros e respectivos familiares. Concluiu informando que durante a  
32 sessão seriam distribuídos convites aos conselheiros para participação neste evento. Seguindo a  
33 parte dos informes, o Conselheiro Bernardo Seixas Piloto destacou a importante manifestação  
34 registrada pelo Magnífico Reitor na assembléia dos servidores técnico-administrativos ocorrida  
35 no dia de ontem, onde foi discutido o ajuste de conduta proposto para cumprir determinação do  
36 Tribunal de Contas da União e que envolvia o emprego de aproximadamente 1.200 funcionários  
37 dos hospitais universitários da UFPR. Sobre o assunto o Presidente manifestou o entendimento  
38 de se tratar de uma questão muito mais de conotação política do que técnica, motivo pelo qual,  
39 demandava uma articulação conjunta entre o SINDITEST, os hospitais universitários e a  
40 FUNPAR no sentido da garantia do emprego destes trabalhadores, essenciais para a continuidade  
41 dos serviços prestados por estes hospitais. Ainda sobre o tema, o Presidente anunciou que no  
42 último dia 17 de janeiro foi assinado pelo Presidente da República o Decreto nº 7.082 que  
43 instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais –  
44 REHUF, que projetava uma série de ações de recuperação da infraestrutura física e do quadro de  
45 recursos humanos dos Hospitais Universitários. Destacou, entretanto, o Presidente que, mesmo  
46 dentro deste cenário, os trabalhos também deveriam ser no sentido da mobilização e

47 conscientização da comunidade da importância dos serviços prestados pelos hospitais  
48 universitários. Ato seguinte, o Presidente colocou em discussão e votação as atas das sessões  
49 realizadas nos dias 18 e 22 de dezembro de 2009, as quais foram aprovadas por unanimidade.  
50 Encerradas as comunicações, passou-se a parte do expediente reservada a **Ordem do Dia com a**  
51 **análise dos processos: 01) Processo nº 121683/2010-40 – Alteração da Resolução nº 10/87-**  
52 **CEP – Revalidação de Diploma de Médico (homologação).** Processo relatado pelo  
53 Conselheiro Jayme Bordini Júnior que exarou parecer favorável à homologação da aprovação  
54 “ad referendum” do CEPE da alteração da Resolução nº 10/87-CEP, frente a Portaria  
55 Interministerial nº 865/2009 e o Projeto Piloto de Revalidação de Diplomas de Médicos  
56 expedidos por universidades estrangeiras. Em discussão foram realizados alguns  
57 questionamentos em relação aos acordos internacionais e os procedimentos instituídos pela  
58 portaria interministerial especialmente no que tangia o processamento das demandas. Nas  
59 explicações foi dado destaque a realização de uma prova nacional a ser realizada pelo Inep  
60 abrangendo o conteúdo necessário para a revalidação dos diplomas de médico obtidos no  
61 exterior, procedimento este inserido em um conjunto de medidas voltadas a verificação das  
62 competências e habilidades adquiridas pelos médicos formados no exterior para o exercício da  
63 profissão no Brasil. A Pró-Reitora de Graduação complementou informando que também fazia  
64 parte do processo trabalhos sobre uma matriz de correspondência curricular a ser utilizada como  
65 referência para a revalidação dos diplomas de médicos obtidos no exterior. Após mais algumas  
66 manifestações, o parecer foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.  
67 **02) Processo nº 095722/2009-11 – Comissão de estudos e elaboração de proposta de**  
68 **alteração da Resolução nº 37/97-CEPE, no que se refere a equivalência de disciplinas.**  
69 Comissão: Nelson Luís da Costa Dias (Presidente), Eneida Desiree Salgado, Madlaine Célia de  
70 Lima e Robson Tadeu Bolzon. O processo foi relatado pelo Conselheiro Nelson Luís da Costa  
71 Dias que, após a leitura do relatório, apresentou duas propostas de alteração de resoluções, a  
72 saber: uma do art. 2º da Resolução nº 30/90-CEPE, que trata da implantação, reformulação ou  
73 ajuste curricular; e as demais modificações envolvendo artigos específicos da Resolução nº  
74 37/97-CEPE. Apresentada a primeira alteração, o Conselho discutiu a proposta da inclusão de  
75 uma alínea “c” no caput do art. 2º, criando uma terceira modalidade e alteração curricular  
76 denominada “adição curricular”. Após discussão e sugestões acatadas pelo relator, ficou para ser  
77 apresentada na próxima sessão aos conselheiros a redação definitiva para o referido artigo.  
78 Dando seqüência, passou-se a análise das propostas de alteração da Resolução nº 37/97-CEPE  
79 encaminhadas nos seguintes termos: artigos 70 e 71 – aprovados por unanimidade na sessão  
80 anterior de acordo com a proposta da comissão. Art. 72 – aprovada a redação apresentada pela  
81 comissão com a supressão do § 2º da Resolução atualmente em vigor. Art. 73 – aprovado por  
82 unanimidade com alterações nos §§ 1º e 2º que ficaram com a seguinte redação: “§ 1º - *O*  
83 *candidato classificado no processo de seleção e admissão (concurso vestibular), arrolado na*  
84 *chamada geral, que pretenda obter equivalência de disciplina a vigorar para o início do seu*  
85 *curso na UFPR deverá protocolar seu pedido na Coordenação de Curso, devendo o processo*  
86 *ser analisado pelo respectivo Colegiado de Curso no prazo de 10 dias, ouvidos, quando*  
87 *necessário, os Departamentos envolvidos, de maneira a garantir, sempre que possível, a*  
88 *possibilidade de adequação da matrícula automática prevista na alínea “b” do artigo 50 desta*  
89 *Resolução. § 2º - Os candidatos classificados no processo de seleção e admissão (concurso*  
90 *vestibular), arrolados em chamada complementar, deverão igualmente protocolar seu pedido de*  
91 *equivalências na Coordenação ou no NAA, devendo o processo ser analisado pelo respectivo*  
92 *colegiado, garantindo, sempre que possível, a adequação de sua matrícula automática prevista*

93 *na alínea "b" do artigo 50 desta Resolução*". Art. 74 – aprovada por maioria de votos (09x03) a  
94 proposta da comissão, com nova redação do seu caput e do § 4º: “Art. 74 - *O aluno de curso de*  
95 *graduação da UFPR que se beneficiar de convênios, termos de cooperação, ou quaisquer outros*  
96 *mecanismos de intercâmbio por esta celebrados com outras Universidades, nacionais ou*  
97 *estrangeiras, poderá, mediante Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado de Curso para a*  
98 *realização de parte do curso de graduação em outra instituição, ter validada, pelo colegiado de*  
99 *curso na UFPR, disciplinas cursadas na Instituição conveniente. § 4º - Se a documentação*  
100 *apresentada pelo aluno não contiver a escala de notas ou de conceitos, as equivalências de que*  
101 *trata este caput serão registradas como dispensa sem nota*”. Face ao adiantado da hora a  
102 discussão da proposta foi sobrestada para ser retomada a partir do seu art. 75. Nada mais  
103 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da  
104 qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.